

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/00012-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.158/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL, SPLIT PISO-TETO E CASSETE, À ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC POTILÂNDIA.

ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS AJUSTADAS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, a pregoeira e os membros da equipe de apoio, designada pela Portaria AR/SESC/RN, nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se na sede do Departamento Regional do SESC RN, localizada à rua Coronel Bezerra, 33, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade, julgar os documentos de habilitação e solicitar propostas ajustadas da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL, SPLIT PISO-TETO E CASSETE, À ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC POTILÂNDIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão que ocorreu em 28/06/2024, foi realizada abertura dos documentos de habilitação das empresas: **GM COMERCIO E SERVICO LTDA** (CNPJ: 40.001.712/0001-40) - arrematante do lote 2 e **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE** (CNPJ: 19.918.905/0001-73) – arrematante do lote 1, que por razão da necessidade de análise técnica, o pregoeiro optou por realizar o julgamento em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão, sendo a parte técnica especificamente pelo Sr. Matheus Henrique Alves dos Santos - Especialista II – Engenheiro do SESC-AR/RN e pelo Sr. Vinícius Gomes Pinheiro - Técnico II – Técnico em Edificações. Foi verificado mesmo após diligências, devidamente acostados aos autos do processo, que a empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA deixou de atender ao subitem 6.2.3, pois não apresentou o Atestado de Qualificação Técnica Operacional e Profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e com a emissão da devida CAT, o qual fora solicitado em edital, sendo essencial para garantir o nivelamento qualitativo dos serviços a serem prestados. Foi verificado ainda que a documentação apresentada pela empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, atendeu em sua totalidade ao solicitado em edital. **Portanto, após análise, a pregoeira registra que a empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA foi INABILITADA e a empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE foi HABILITADA.** Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação da proposta devidamente ajustada que deverá ser entregue no prazo de até 24 horas da publicação desta ata.** Sem mais registros, a pregoeira declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e do apoio técnico.


Lidia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira


Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio



Kleana M. Ramos.
Kleana Maria dos Ramos
Membro da equipe de apoio

APOIO TÉCNICO:

Matheus Henrique Alves dos Santos

Matheus Henrique Alves dos Santos
Especialista II – Engenheiro
SESC AR/RN

Vinícius Gomes Pinheiro.

Vinícius Gomes Pinheiro
Técnico II – Técnico em Edificações

[Handwritten initials]